

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) inaugura o processo de contratação, informando a necessidade de interesse público que exige a contratação do serviço/material.

Secretaria:

Gabinete do Prefeito

Setor requisitante (Setor/Departamento):

Comunicação e Imprensa

Objeto:

Aquisição de itens frustrados do Pregão Eletrônico nº 53/2024.

Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se a aquisição pela necessidade do uso do Departamento de Comunicação na rotina do seu dia a dia, sendo equipamentos que visam agregar qualidade ao serviço já realizado.

Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lente Sigma	un	1	R\$ 5.799,28	R\$ 5.799,28
2	HD Externo 4TB	un	2	R\$ 849,90	R\$ 1.698,00
TOTAL					R\$ 7.497,28

Enquadramento Legal¹:

Dispensável, Art 75, Inciso III, Lei 14.133 - Obs.: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Metodologia da pesquisa de mercado²:

Art. 23, § 1º, Inciso IV, Lei 14.133

Justificativa: única metodologia possível para aquisição via dispensa dos itens.

¹ Conforme Art. 74 e Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

² Conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/21

Fornecedor vencedor:

Nome: GDA Soluções em Informática CNPJ ou CRC08.281.458/0001-78

Justificativa da escolha do fornecedor:

Através da pesquisa de preço, fornecedor apresentou proposta mais vantajosa, bem como atendeu as condições exigidas no edital do PE 53/2024.

Justificativa do preço:

O preço se manteve abaixo do valor estimado no PE 53/2024, sendo uma das condições para fornecimento pela modalidade escolhida.

Dispensa de valor superior a 50% do Art. 75, Inciso I e II³:

- ☐ Valor superior a 50% do Escolher um item., sendo necessário divulgação no site do Município.
- ☐ Justificativa da ausência de divulgação:
- ☒ Valor inferior a 50%, não sendo necessário divulgação no site do Município.

Dotação orçamentária:

118 - PERMANENTE

Vigência do contrato:

- ☐ Necessária vigência de:
- ☒ Não se aplica, pois não gera contrato.

Prazo de Entrega/Execução:

30 dias corridos

Prazo para pagamento:

- ☐ Conforme definido no parecer da Secretaria da Fazenda.
- ☒ Outro: Prazo padrão já adotado para registro de preços.

Fiscalização:

- ☐ Comissão de Fiscalização formada por:
- Gestor do Contrato: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)
- Fiscal Técnico do Contrato:
- Fiscal Administrativo do Contrato:
- ☒ Não se aplica.

³ Conforme definido no Art. 35, §6º do Decreto Municipal 2301/2022.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Francisco de Paula/RS, 7 de janeiro de 2025

Responsável pela elaboração do DFD:

Taline Carvalho
Diretora do DCP
Matrícula 3904

Secretário responsável:

Roberto Monaco Lopes
Secretário de Administração

